

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 18657/2022

Chamamento público de empreendedores proprietários no Ramo da Alimentação (tendas/carrinhos/food trucks), bebidas e ambulantes interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas do dia 13 ao dia 20 de setembro de 2022, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no Evento Semana Farroupilha 2022

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado pelo disposto na Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, torna público para conhecimento geral, que realizará o presente Processo de Chamamento Público visando à seleção de empreendedores interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas do dia 13 ao dia 20 de setembro de 2022, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar proprietários no **Ramo da Alimentação (tendas/carrinhos/food trucks), bebidas e ambulantes** interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas **do dia 13 ao dia 20 de setembro de 2022**, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no **Evento Semana Farroupilha 2022**.

2. FORMA, PRAZO E LOCAL:

2.1. DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 11/08 à 19/08/2022

Horário: 12h às 18h

2.2. Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG e CPF, comprovante de residência, CNPJ, Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará.

2.3. Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos. Não faremos cópias de documentos nesta SMICAA.

2.4. Das inscrições realizadas serão sorteados 2 (dois) empreendedores para venda de bebidas, 7 (sete) empreendedores para venda de alimentos (tendas, carrinhos e food trucks) e 4 (quatro) ambulantes entre os inscritos. Cada empreendedor fixo e ambulante deverá vender um tipo específico de alimento, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

Seq.	Alimentação	Qde
1	Cachorro Quente	1
2	Churrasquinho	1
3	Churros	1
4	Crepe	1
5	Batata frita e Pastéis	1
6	Hambúrguer	1
7	Sorvete de Máquina e açaí	1
Seq.	Ambulantes	Qde

1	Algodão Doce	1
2	Doces	1
3	Maçã do Amor	1
4	Pipoca	1
Seq.	Bebidas	Qde
1	Chopp / Refri / Água / Suco – Proibido vidro (apenas plástico e lata)	1
2	Chopp / Refri / Água / Suco – Proibido vidro (apenas plástico e lata)	1
Totalizando 13 empreendedores		

2.5. A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 11/08 à 19/08/2022, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

2.6. Para realização da inscrição o candidato deverá:

2.6.1. Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

2.6.2. O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da SMICAA.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Está vedado à inscrição:

- a) de empresas que não possuam inscrição municipal vigente.
- b) de empresas que possuam débitos pendentes junto ao Município de Sapucaia do Sul.
- c) de empresas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital.
- d) de servidores públicos da ativa, aposentados ou pensionistas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular da empresa, cópia do comprovante de residência, CNPJ, Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará.

4.1.1. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

4.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

4.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio. As empresas não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

4.4. A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 15 de agosto de 2022, por meio da página da internet da Administração Municipal.

DO SORTEIO:

Data: 31/08/2022

Horário: 14h

Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal.

4.5. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 25 de agosto de 2022 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul. O sorteio será realizado por ordem numérica e localização de box, para cada tenda, carrinho e food truck e a definição dos ambulantes.

4.6. Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios. É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

4.7. Um mesmo empreendedor pode se inscrever para alimentação e bebida, desde que constem as devidas atividades em seu CNPJ e Alvará.

4.8. A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 26 de agosto de 2022.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento, o qual irá habilitar ou inhabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

5.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

5.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio;

6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem os dias 23 a 25 de agosto para interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMICAA.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de atendimento da SMICAA, no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

6.3. O recurso será analisado pela SMICAA e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura no dia 30 de agosto de 2022.

7. DO SORTEIO

7.1. As vagas previstas para a comercialização dos produtos serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 31/08/2022 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

7.2. A divulgação oficial das empresas sorteadas para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 01/09/2022.

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Comercialização de alimentos e bebidas do dia 13 de setembro a 20 de setembro de 2022 no horário das 10h às 00h no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no Evento Semana Farroupilha 2022.

8.2. Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA, na Sala do Empreendedor, até 06/09/2022 e quitar até o dia 09/09/2022 o valor correspondente a 10 UMRf/dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017 totalizando o valor de R\$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).

8.2.1 Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

8.3. Será emitida uma autorização pela SMICAA para a venda e participação, e esta deverá estar exposta nas tendas, carrinhos e food trucks durante o evento, e para os ambulantes será entregue um crachá de identificação específico.

8.4. Os empreendedores participantes do evento deverão obedecer todas às normativas e orientações

dos órgãos competentes.

8.5. O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

8.6. Não será permitido o comércio em barracas ou bancas ou qualquer outro tipo de expositor a não serem os empreendedores sorteados, nos locais já definidos.

8.7. É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida, por parte dos sorteados no ramo de alimentação e ambulantes.

8.8. Aos vendedores de bebidas, informamos que é expressamente proibido vender bebidas em embalagens e copos de vidro. Os sucos ofertados deverão ser vendidos em latas e/ou garrafas plásticas, ficando vedado o uso de “suqueiras”.

8.9. Fica proibido a produção e comércio de coquetéis e bebidas destiladas nas dependências do evento.

8.10. Os dois empreendedores sorteados para venda de bebidas deverão disponibilizar no espaço reservado à Praça de Alimentação, no total, 20 (vinte) conjuntos de mesas com 4 (quatro) cadeiras cada conjunto, sendo 10 (dez) conjuntos para cada empreendedor. As mesas e cadeiras ficarão a disposição do uso dos clientes de qualquer empreendedor da Praça de Alimentação.

8.11. Os empreendedores deverão estar em atendimento no horário estabelecido: das 10h às 00h, não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

8.12. Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

8.13. É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

8.14. A instalação das tendas, food trucks e carrinhos deverá ser exatamente dentro das medidas do box sorteado, sendo as seguintes metragens: bebidas (5 x 5 metros), churros e sorvete de máquina (2,5 x 5 metros) e demais alimentos (5 x 4 metros).

8.15. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA). Devendo estar totalmente montadas ao final do dia 12 de setembro de 2022 e desmontadas na sua totalidade até as 17 horas do dia 22 de setembro de 2022.

8.16. A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

8.17. Cada empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

8.18. Cada empreendedor deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível e com fácil acesso.

8.19. A limpeza do box e dos arredores (mesas e praça de alimentação) será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento dos resíduos, alimentos que sobram da venda e do esgoto gerado.

8.20. Cada empreendedor deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

8.21. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento e montagem dos alimentos servidos na Praça de Alimentação ou ambulantes no evento.

8.22. O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Elisangela Fernandes, Secretária, Mat. 93202, elisangela.fernandes@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98441-1981

9.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat. 5840, fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-

8016

9.1.2. FISCAL SANITÁRIO:

Marina Schmitt, Técnico Municipal/Veterinário, Mat. 5760, vigilanciaemsaude@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-0624.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	10/08/2022
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – SMICAA	11 a 19/08/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	22/08/2022
Período para interposição de recursos	23 a 25/08/2022
Período de análise dos possíveis recursos	26/08/2022 a 29/08/2022
Divulgação dos resultados da fase recursal	30/08/2022
Sorteio Público	31/08/2022
Divulgação do resultado final	01/09/2022
Reunião na Vigilância Sanitária	05/09/2022

10.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

11 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

11.1. Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e/ou Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de venda dos produtos, acompanhadas por Fiscais Municipais designado para esse fim.

11.2. Para a vistoria, o Fiscal deverá estar devidamente identificado.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Ficará a cargo do município o fornecimento do ponto de energia elétrica, água potável para manuseio e preparo dos alimentos

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

13.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será a outro empreendedor/empresa sorteada como suplente, sendo observada a ordem de classificação

discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

13.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo de Chamamento Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

13.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

13.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

13.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento (51) 3451-8056.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; a Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, bem como os demais anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Formulário para Recurso;

Anexo III – Termo de Referência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELISANGELA FERNANDES,
Secretária Municipal - SMICAA

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº _____/2022

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
EMPREENDEDORES PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA 2022Nº
11/2022**

Ambulante

Alimentação

Bebida Razão Social: _____

CNPJ: _____ CNAE's: _____

Endereço: _____

Responsável: _____

Fones: _____

E-mail: _____

Tipo de Produto: _____

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção nº 11/2022 e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal da Empresa

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

À Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – Referente ao Chamamento Público 11/2022 –
Recurso Administrativo

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato inscrito no Processo Seletivo – Chamamento Público, nº
11/2022, venho através deste, interpor o presente recurso.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso tenha documentos para embasar os argumentos):

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Chamamento público de empreendedores proprietários no **Ramo da Alimentação (tendas/carrinhos/food trucks), bebidas e ambulantes** interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas **do dia 13 ao dia 20 de setembro de 2022**, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no **Evento Semana Farroupilha 2022**.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Tornar público a possibilidade de uso do espaço junto ao Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, para a venda de alimentos e bebidas através de tendas, carrinhos e food trucks e ambulantes no espaço total do evento, evitando concorrência com a venda de produtos iguais entre os participantes sorteados.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empresários de tendas, food trucks, carrinhos e ambulantes, em disponibilizar a venda de alimentos e bebidas no local, nas datas e horários previstos.

De forma a reger e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes e definição de local e de como o serviço deverá ser prestado pelos empreendedores sorteados.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, seguindo Lei Complementar Nº01 de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário) e Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos).

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, geração de renda, arrecadação e geração de novos e/ou manutenção de empregos, mesmo que de forma temporária. Além disso, será uma oportunidade de divulgação e promoção dos empreendedores participantes do evento.

A Semana Farroupilha 2022 será um evento voltado à família e admiradores da cultura gaúcha, onde estarão disponíveis diferentes atrações artísticas, entre eles, uma vasta opção de escolha em alimentação ao público visitante, que será ofertada através dos ganhadores do presente Edital.

FORMA PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:



Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 11/08 à 19/08/2022

Horário: 12h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG e CPF, comprovante de residência, CNPJ, Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

Não faremos cópias de documentos nesta SMICAA.

Das inscrições realizadas serão sorteados 2 (dois) empreendedores para venda de bebidas, 7 (sete) empreendedores para venda de alimentos (tendas, carrinhos e food trucks) e 4 (quatro) ambulantes entre os inscritos. Cada empreendedor fixo e ambulante deverá vender um tipo específico de alimento, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

Seq.	Alimentação	Qde
1	Cachorro Quente	1
2	Churrasquinho	1
3	Churros	1
4	Crepe	1
5	Batata frita e Pastéis	1
6	Hambúrguer	1
7	Sorvete de Máquina e açaí	1
Seq.	Ambulantes	Qde
1	Algodão Doce	1
2	Doces	1
3	Maçã do Amor	1
4	Pipoca	1
Seq.	Bebidas	Qde
1	Chopp / Refri / Água / Suco – Proibido vidro (apenas plástico e lata)	1
2	Chopp / Refri / Água / Suco – Proibido vidro (apenas plástico e lata)	1
Totalizando 13 empreendedores		

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 11 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da SMICAA

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular da empresa, cópia do comprovante de residência, CNPJ, Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio. As empresas não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 30 de agosto de 2022, por meio da página da internet da Administração Municipal.

DO SORTEIO:

Data: 31/08/2022

Horário: 14h

Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal.

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 25 de agosto de 2022 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul. O sorteio será realizado por ordem numérica e localização de box, para cada tenda, carrinho e food truck e a definição dos ambulantes.

Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

Um mesmo empreendedor pode se inscrever para alimentação e bebida, desde que constem as devidas atividades em seu CNPJ e Alvará.

A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 01/09/2022.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Comercialização de alimentos e bebidas do dia 13 de setembro a 20 de setembro de 2022 no horário das 10h às 00h no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no **Evento Semana Farroupilha 2022**.

Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA, na Sala do Empreendedor, até 06/09/2022 e quitar até o dia 09/09/2022 o valor correspondente a 10 UMRf/dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017 totalizando o valor de R\$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).



Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

Será emitida uma autorização pela SMICAA para a venda e participação, e esta deverá estar exposta nas tendas, carrinhos e food trucks durante o evento, e para os ambulantes será entregue um crachá de identificação específico.

Os empreendedores participantes do evento deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Não será permitido o comércio em barracas ou bancas ou qualquer outro tipo de expositor a não serem os empreendedores sorteados, nos locais já definidos.

É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida, por parte dos sorteados no ramo de alimentação e ambulantes.

Aos vendedores de bebidas, informamos que é expressamente proibido vender bebidas em embalagens e copos de vidro. Os sucos ofertados deverão ser vendidos em latas e/ou garrafas plásticas, ficando vedado o uso de “suqueiras”.

Fica proibido a produção e comércio de coquetéis e bebidas destiladas nas dependências do evento.

Os dois empreendedores sorteados para venda de bebidas deverão disponibilizar no espaço reservado à Praça de Alimentação, no total, 20 (vinte) conjuntos de mesas com 4 (quatro) cadeiras cada conjunto, sendo 10 (dez) conjuntos para cada empreendedor. As mesas e cadeiras ficarão a disposição do uso dos clientes de qualquer empreendedor da Praça de Alimentação.

Os empreendedores deverão estar em atendimento no horário estabelecido: das 10h às 00h, não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

A instalação das tendas, food trucks e carrinhos deverá ser exatamente dentro das medidas do box sorteado, sendo as seguintes metragens: bebidas (5 x 5 metros), churros e sorvete de máquina (2,5 x 5 metros) e demais alimentos (5 x 4 metros).

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA). Devendo estar totalmente montadas ao final do dia 12 de setembro de 2022 e desmontadas na sua totalidade até as 17 horas do dia 22 de setembro de 2022.

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

Cada empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Cada empreendedor deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível e com fácil acesso.

A limpeza do box e dos arredores (mesas e praça de alimentação) será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento dos resíduos, alimentos que sobram da venda e do esgoto gerado.

Cada empreendedor deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento e montagem dos alimentos servidos na Praça de Alimentação ou ambulantes no evento.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.



5 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão comoresponsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Elisangela Fernandes, Secretária, Mat. 93202,
elisangela.fernandes@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98441 1981

FISCAL DO CONTRATO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840,
fiscalização.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8131

FISCAL SANITÁRIO:

Marina Schmitt, Técnico Municipal/Veterinário, Mat. 5760,
vigilanciaemsaude@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-0624

6 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficará a cargo do município o fornecimento do ponto de energia elétrica, água potável para manuseio e preparo dos alimentos.

8 - DO CRONOGRAMA

O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	10/08/2022



Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – SMICAA	11 a 19/08/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	22/08/2022
Período para interposição de recursos	23 a 25/08/2022
Período de análise dos possíveis recursos	26/08/2022 a 29/08/2022
Divulgação dos resultados da fase recursal	30/08/2022
Sorteio Público	31/08/2022
Divulgação do resultado final	01/09/2022
Reunião na Vigilância Sanitária	05/09/2022

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2022.

Aline Teixeira, Matr. 93280
Chefe de Departamento - SMICAA

Aline Teixeira – Matr. 93280
Secretária Municipal SMICAA – Em Substituição



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2022

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
EMPREENDEDORES PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA 2022Nº 11/2022

Ambulante

Alimentação

Bebida

Razão Social: _____

CNPJ: _____ CNAE's: _____

Endereço: _____

Responsável: _____

Fones: _____

E-mail: _____

Tipo de Produto: _____

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção nº 11/2022, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal da Empresa

